

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**PROJETO DE LEI Nº 051/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**06.02.12.361.0033.1.202 - ADEQUAÇÕES E REFORMAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

339030 - Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

**06.02.12.365.0033.1.116 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**

449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 130.000,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**06.02.12.361.0033.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

339046 - Auxílio Alimentação.....R\$ 70.000,00

**06.02.12.365.0033.2.062 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES**

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

**06.02.12.365.0033.2.112 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**

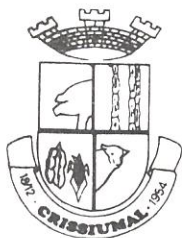
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

339046 - Auxílio Alimentação.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 de março de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 051/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para dar cobertura às despesas com a reforma do piso da Quadra da Escola de Ensino Fundamental Rotermund e aquisição de playground para Escola de Ensino Infantil Madre Paulina.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 28 de março de 2.024.



**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**